



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

L E I N º 110/1.993

**Fica considerado de Utilidade Pública.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DOS POLICIAIS MILITARES DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de dezembro de 1.993.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal